



AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

A **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR**, em conformidade com o disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar **contratação direta por dispensa de licitação**, com critério de julgamento pelo **menor preço GLOBAL**, para a contratação descrita a seguir, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Poderão participar exclusivamente desta aquisição as microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), qualificadas como tais, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, regularmente estabelecidas no País.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, implantação, migração, manutenção e sustentação de website institucional responsivo, incluindo o fornecimento de infraestrutura tecnológica, serviços de hospedagem, mecanismos de segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente aplicável à transparência pública, acessibilidade digital e proteção de dados pessoais, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de assegurar a continuidade, a estabilidade e a modernização dos serviços digitais institucionais, diante do encerramento das atividades da empresa anteriormente contratada, circunstância que comprometeu a manutenção, atualização e suporte do portal institucional vigente. Ressalta-se que o website institucional configura-se como instrumento estratégico de comunicação pública e de governança digital, indispensável à efetivação dos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência administrativa, bem como ao pleno exercício do controle social. Ademais, constitui meio oficial para divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, viabilizando o acesso da população aos atos administrativos, serviços públicos e dados governamentais, em consonância com o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). A contratação ora proposta também se justifica pela necessidade de adequação do ambiente digital institucional às exigências da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), às diretrizes de acessibilidade estabelecidas pelo Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), bem como às melhores práticas de segurança da informação, mitigando riscos operacionais, jurídicos e



reputacionais decorrentes de eventuais vulnerabilidades ou descontinuidade dos serviços. Soma-se a isso a imprescindibilidade de garantir infraestrutura tecnológica adequada, suporte técnico especializado, atualização contínua e capacitação de usuários internos, de modo a assegurar a eficiência, a confiabilidade e a sustentabilidade dos serviços digitais prestados à sociedade, alinhando-se às diretrizes de transformação digital no setor público e à melhoria contínua da prestação dos serviços públicos.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, implantação, migração e manutenção de website institucional responsivo, incluindo o fornecimento de infraestrutura tecnológica, serviços de hospedagem, mecanismos de segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Desenvolvimento, Implantação e Migração de Website Institucional: desenvolvimento, implantação e migração de website institucional responsivo, compreendendo a configuração de domínio, serviços de hospedagem inicial, estrutura otimizada para mecanismos de busca (SEO), compatibilidade com dispositivos móveis, certificado de segurança, disponibilização de painel administrativo para gerenciamento de conteúdo com controle de usuários, cadastro e edição de páginas, textos e imagens, criação de páginas dinâmicas e formulário de contato, adequação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei da Transparência, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis, contemplando os módulos de notícias, publicações oficiais, legislação, licitações, contratos, diário oficial e portal da transparência, com mecanismos de busca, filtros e exportação de dados em formatos abertos, garantindo acessibilidade conforme diretrizes de governo eletrônico (e-MAG), integração com sistemas externos quando aplicável, implementação de mecanismos de segurança da informação, controle de acesso e registros de logs, assegurando à contratante a propriedade dos dados e conteúdos, incluindo a migração completa dos dados do site anterior, treinamento dos usuários responsáveis pela gestão do sistema, bem como definição de cronograma de execução, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão do desenvolvimento, implantação e migração integral dos dados do website, contados a partir da emissão da ordem de serviço, incluindo a plena disponibilização para uso em ambiente de produção	SERVIÇO	1	R\$ 6.638,33	R\$ 6.638,33
	2	Infraestrutura, Hospedagem e Suporte Técnico de Website Institucional: Prestação de serviços de infraestrutura, hospedagem e suporte técnico para website institucional, compreendendo a disponibilização de servidor compatível com as tecnologias usualmente utilizadas no mercado, incluindo sistema de gerenciamento de banco de dados, realização de backups periódicos com rotinas definidas e armazenamento seguro, disponibilização de espaço de armazenamento total de no mínimo 40 GB, abrangendo arquivos do site, banco de dados e contas de e-mail institucionais, bem como a criação e gerenciamento de contas de e-mail corporativo, com acesso via webmail e suporte aos protocolos padrão de mercado para envio e recebimento de mensagens, incluindo monitoramento contínuo dos serviços, mecanismos de segurança da informação e proteção contra acessos indevidos, garantia de níveis mínimos de serviço (SLA), com definição de disponibilidade, tempo de resposta e atendimento, além da prestação de suporte técnico contínuo, com correção de falhas, realização de ajustes técnicos, atualizações necessárias e apoio na gestão da hospedagem e das contas de e-mail, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e possibilitando expansão futura conforme necessidade da contratante.	MÊS	12	R\$ 495,92	R\$ 5.951,04
VALOR GLOBAL LOTE 1 -->						R\$ 12.589,37



Valor total estimado do LOTE 1: R\$ 12.589,37 (doze mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

3.2 Deverá a contratada observar como referência estrutural e funcional o site institucional atualmente em uso (www.camarasti.pr.gov.br), mantendo o padrão de organização, menus, links, atalhos e funcionalidades já existentes, promovendo melhorias sem prejuízo da navegação já consolidada pelos usuários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais, considerados essenciais ao atendimento do interesse público e à conformidade com a legislação vigente:

4.1 Requisitos de Desenvolvimento do Website

O website institucional deverá ser desenvolvido com design responsivo, moderno e funcional, compatível com dispositivos móveis, tablets e desktops, observando as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Deverá possuir interface intuitiva, de fácil navegação e orientada à melhor experiência do usuário, contemplando páginas institucionais, notícias, portal da transparência, serviços ao cidadão e canais de contato.

4.2 Requisitos de Funcionalidades Técnicas

O sistema deverá permitir integração com plataformas e sistemas externos, quando aplicável, especialmente aqueles relacionados à transparência pública e prestação de serviços digitais. Deverá conter ferramenta de busca interna eficiente e sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS), possibilitando a atualização das informações por usuários internos, com controle de acesso, segurança e interface amigável.

4.3 Requisitos de Manutenção e Atualização

A contratada deverá assegurar a atualização periódica de plugins, módulos e demais componentes, bem como realizar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, garantindo o pleno funcionamento, segurança e desempenho do website durante toda a vigência contratual.

4.4 Requisitos de Hospedagem

A solução deverá incluir serviço de hospedagem em servidor com alta disponibilidade, desempenho e segurança, com espaço adequado para armazenamento de arquivos, banco de dados e conteúdos



institucionais. Deverá contemplar backups automáticos diários, com retenção mínima de 30 (trinta) dias, bem como mecanismos de proteção contra ataques cibernéticos e demais vulnerabilidades, devendo ainda garantir a escalabilidade da solução, permitindo futura ampliação de funcionalidades, armazenamento e usuários, sem prejuízo da performance.

4.5 Requisitos de Suporte Técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal, com atendimento remoto e, quando necessário, presencial, assegurando a resolução de falhas, orientações aos usuários e continuidade dos serviços.

4.6 Requisitos de Conformidade Legal e Normativa

A solução deverá atender integralmente à legislação vigente, especialmente à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às diretrizes de acessibilidade digital (e-MAG) e demais normas aplicáveis à transparência pública e governo eletrônico.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.57.00.00 – Serviços de Processamento de Dados

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

6.1 Inscrição CNPJ;

6.2 Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Estadual da sede da licitante;

6.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal;

6.4 Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;

6.5 Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.7 Não haver restrições ao direito de contratar com a Administração Pública através da impressão da consulta do Impedidos de Licitar do TCE-PR.



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou comissão de recebimento, após a efetiva prestação dos serviços.

7.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente, desde que comprovada a regular execução dos serviços contratados.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, contendo a descrição detalhada dos serviços prestados no período correspondente.

7.4 Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, podendo a Administração solicitar a apresentação das certidões comprobatórias sempre que necessário.

7.5 Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento será suspenso até a devida regularização por parte da contratada.

7.6 Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária ou Pix, em conta de titularidade da contratada, previamente informada à Administração.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

8.1 A execução do objeto compreenderá a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento, implantação, migração, manutenção e sustentação de website institucional responsivo, incluindo serviços de hospedagem, segurança da informação, suporte técnico e capacitação de usuários.

8.2 Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, em conformidade com a legislação vigente aplicável à transparência pública, proteção de dados pessoais, acessibilidade digital e demais normas correlatas.

8.3 A empresa contratada deverá iniciar a execução dos serviços após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, conforme definido pela Administração, observando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão das etapas de desenvolvimento, implantação e migração do website.

8.4 Os serviços de manutenção, hospedagem e suporte técnico terão caráter contínuo durante toda a vigência contratual.

8.5 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e concordância da contratada.

8.6 Durante a vigência do contrato, a contratada deverá garantir a execução adequada dos serviços, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos, bem como atendendo às



solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos. A contratada deverá garantir níveis mínimos de serviço (SLA), incluindo disponibilidade, tempo de resposta e prazo para resolução de incidentes, a serem definidos pela Administração.

8.7 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações estabelecidas nesta Intenção de Dispensa, observando a legislação vigente aplicável à transparência pública, proteção de dados pessoais, acessibilidade digital e demais normas pertinentes.

9.2 Desenvolver, implantar e realizar a migração do website institucional, garantindo seu pleno funcionamento, desempenho adequado e compatibilidade com dispositivos móveis e navegadores atualizados.

9.3 Disponibilizar sistema de gerenciamento de conteúdo seguro e de fácil utilização, permitindo à contratante a atualização autônoma das informações.

9.4 Realizar a hospedagem do website em ambiente seguro, com garantia de disponibilidade, desempenho e execução de backups automáticos periódicos.

9.5 Implementar e manter mecanismos de segurança da informação, incluindo proteção contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e perda de dados.

9.6 Prestar suporte técnico contínuo durante a vigência contratual, promovendo a correção de falhas, atualizações necessárias e atendimento às demandas da contratante.

9.7 Realizar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do website, assegurando seu pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato.

9.8 Promover treinamento dos usuários indicados pela contratante, garantindo a adequada utilização do sistema.

9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando a documentação exigida sempre que solicitado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.10 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

9.11 Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas a dados institucionais e dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



9.12 Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

9.13 Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução adequada dos serviços contratados.

9.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual.

9.15 A contratação decorre de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada observar integralmente as condições estabelecidas nesta Intenção de Dispensa e na legislação aplicável.

9.16 Garantir, em caso de rescisão contratual, o fornecimento integral de cópia de segurança (backup) de todos os dados, conteúdos, bancos de dados e arquivos do website institucional, em formato aberto e estruturado, sem qualquer ônus adicional para a contratante, assegurando a continuidade dos serviços e a portabilidade das informações, inclusive em caso de término contratual, rescisão ou solicitação da Administração, devendo os dados ser entregues em formato interoperável e sem dependência de tecnologia proprietária.

9.17 Assegurar que todos os dados, conteúdos, códigos e informações produzidos ou armazenados no âmbito da contratação sejam de propriedade exclusiva da contratante, sendo vedada qualquer retenção ou restrição de acesso após o término do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos no contrato.

10.2 Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, quando necessário.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, respondendo em tempo hábil às demandas necessárias à execução do objeto.

10.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor(es) especialmente designado(s), nos termos da legislação vigente.

10.5 Disponibilizar à contratada acesso às informações, sistemas e conteúdos necessários à execução do objeto, quando aplicável.

10.6 Comunicar formalmente à contratada quaisquer alterações de interesse na execução dos serviços.



11. DA INEXECUÇÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 Nos termos da legislação vigente, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes da contratada, conforme critérios estabelecidos na legislação aplicável.

11.4 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, nos termos da legislação vigente.

11.5 A aplicação de sanções não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

12. REAJUSTE CONTRATUAL

12.1 Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação ou da data do último reajuste.

12.2 O reajuste, quando aplicável, será realizado mediante a aplicação de índice oficial que reflita a variação dos custos do objeto contratado, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

12.3 O reajuste deverá ser solicitado pela contratada e será concedido mediante análise e aprovação da Administração, observadas as disposições da legislação vigente.

12.4 Caso haja alteração legal que venha a disciplinar de forma diversa a matéria, prevalecerão as regras estabelecidas na legislação aplicável.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

13.2 O fiscal do contrato poderá solicitar esclarecimentos, documentos ou providências necessárias à correta execução dos serviços.



13.3 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

14. RESPONSÁVEIS PELOS ORÇAMENTOS INICIAIS PARA FINS DE ESTIMATIVA

14.1 Servidores Magdiel de Oliveira Pepi, Diretor Geral, Matrícula 2747 e Márcio da Silveira, Diretor Administrativo, integrante da comissão de contratação matrícula 2763.

15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 A presente contratação será regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

15.2 Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as diretrizes de acessibilidade digital estabelecidas pelo Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG) e demais normas legais e regulamentares pertinentes à execução do objeto, bem como as diretrizes da Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital) e boas práticas de governança digital aplicáveis à Administração Pública.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da legislação vigente, dos princípios que regem a Administração Pública e das normas aplicáveis à contratação pública.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Integram esta Intenção de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO II - Declaração ME/EPP;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei N. 13.709/2018;

ANEXO V – Declaração de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

17. INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Contratação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

Santa Terezinha de Itaipu, 09 de Abril de 2026.

FERNANDO DAL PONT JUNIOR
PRESIDENTE



ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 07/2026

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente processo licitatório, instaurado por esta Câmara Municipal, que:

Declaramos que não possuímos em nosso Quadro Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada.

Declaramos que não possuímos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado da Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como que até a presente data inexistem quaisquer fatos supervenientes e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, sob as penas da Lei.

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a), Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador da Licitante

(Nome e assinatura)



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
DISPENSA Nº 07/2026

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador da Licitante
(Nome e assinatura)



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA Nº 07/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de dois mil vinte e seis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente **FERNANDO DAL PONT JUNIOR**, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº x.397.xxx-0 e do CPF nº xxx.952.XXX-93, residente e domiciliado na xxxx nº xx, xxx, Santa Terezinha de Itaipu – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ____, com sede na Rua ____, nº ____, bairro ____, cidade ____, Estado ____, CEP ____, estando devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, representada neste ato pelo(a) Sr(a) ____, ____, residente e domiciliado na cidade ____, bairro ____, Estado ____, à Rua ____, nº ____, CEP ____, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, mediante as cláusulas abaixo, as quais, ambas as partes se obrigam ao cumprimento. A Intenção de Dispensa nº **07/2026**, passam a ser parte integrante do presente contrato como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, implantação, migração, manutenção e sustentação de website institucional responsivo, incluindo o fornecimento de infraestrutura tecnológica, serviços de hospedagem, mecanismos de segurança da informação, suporte técnico especializado e capacitação de usuários, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a legislação vigente aplicável à transparência pública, acessibilidade digital e proteção de dados pessoais, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR, conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas na Intenção de Dispensa nº **07/2026**.



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE	MÉDIA UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	Desenvolvimento, Implantação e Migração de Website Institucional: desenvolvimento, implantação e migração de website institucional responsivo, compreendendo a configuração de domínio, serviços de hospedagem inicial, estrutura otimizada para mecanismos de busca (SEO), compatibilidade com dispositivos móveis, certificado de segurança, disponibilização de painel administrativo para gerenciamento de conteúdo com controle de usuários, cadastro e edição de páginas, textos e imagens, criação de páginas dinâmicas e formulário de contato, adequação à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei da Transparência, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis, contemplando os módulos de notícias, publicações oficiais, legislação, licitações, contratos, diário oficial e portal da transparência, com mecanismos de busca, filtros e exportação de dados em formatos abertos, garantindo acessibilidade conforme diretrizes de governo eletrônico (e-MAG), integração com sistemas externos quando aplicável, implementação de mecanismos de segurança da informação, controle de acesso e registros de logs, assegurando à contratante a propriedade dos dados e conteúdos, incluindo a migração completa dos dados do site anterior, treinamento dos usuários responsáveis pela gestão do sistema, bem como definição de cronograma de execução, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão do desenvolvimento, implantação e migração integral dos dados do website, contados a partir da emissão da ordem de serviço, incluindo a plena disponibilização para uso em ambiente de produção.	SERVIÇO	1	R\$	R\$
	2	Infraestrutura, Hospedagem e Suporte Técnico de Website Institucional: Prestação de serviços de infraestrutura, hospedagem e suporte técnico para website institucional, compreendendo a disponibilização de servidor compatível com as tecnologias usualmente utilizadas no mercado, incluindo sistema de gerenciamento de banco de dados, realização de backups periódicos com rotinas definidas e armazenamento seguro, disponibilização de espaço de armazenamento total de no mínimo 40 GB, abrangendo arquivos do site, banco de dados e contas de e-mail institucionais, bem como a criação e gerenciamento de contas de e-mail corporativo, com acesso via webmail e suporte aos protocolos padrão de mercado para envio e recebimento de mensagens, incluindo monitoramento contínuo dos serviços, mecanismos de segurança da informação e proteção contra acessos indevidos, garantia de níveis mínimos de serviço (SLA), com definição de disponibilidade, tempo de resposta e atendimento, além da prestação de suporte técnico contínuo, com correção de falhas, realização de ajustes técnicos, atualizações necessárias e apoio na gestão da hospedagem e das contas de e-mail, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e possibilitando expansão futura conforme necessidade da contratante.	MÊS	12	R\$	R\$
VALOR GLOBAL LOTE 1 -->						R\$

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 A intenção da Dispensa que embasou a contratação;

1.2.2 A proposta da Contratada;

1.2.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, constam na Intenção da Dispensa, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 É vedada a subcontratação, total ou parcialmente, de outra empresa para execução dos serviços referentes ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente ajuste é de R\$ _____ (_____).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária para crédito em banco ou PIX, indicados pelo contratado ou boleto bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

7.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

7.3 Os pagamentos serão realizados por transferência bancária ou Pix, em conta de titularidade da contratada.

7.4 O pagamento somente será efetuado mediante certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas;



CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de início de vigência deste contrato.

8.2 Após o interregno de um ano, o contrato será reajustado aplicando-se como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado nos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, com periodicidade anual, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – Atividades Legislativas

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.57.00.00 – Serviços de Processamento de Dados

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazos estabelecidos no contrato.

10.2 Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, quando necessário.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, respondendo em tempo hábil às demandas necessárias à execução do objeto.

10.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor(es) especialmente designado(s), nos termos da legislação vigente.

10.5 Disponibilizar à contratada acesso às informações, sistemas e conteúdos necessários à execução do objeto, quando aplicável.

10.6 Comunicar formalmente à contratada quaisquer alterações de interesse na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços contratados em conformidade com as especificações estabelecidas nesta Intenção de Dispensa, observando a legislação vigente aplicável à transparência pública, proteção de dados pessoais, acessibilidade digital e demais normas pertinentes.

11.2 Desenvolver, implantar e realizar a migração do website institucional, garantindo seu pleno funcionamento, desempenho adequado e compatibilidade com dispositivos móveis e navegadores atualizados.



11.3 Disponibilizar sistema de gerenciamento de conteúdo (CMS) seguro e de fácil utilização, permitindo à contratante a atualização autônoma das informações.

11.4 Realizar a hospedagem do website em ambiente seguro, com garantia de disponibilidade, desempenho e execução de backups automáticos periódicos.

11.5 Implementar e manter mecanismos de segurança da informação, incluindo proteção contra acessos não autorizados, ataques cibernéticos e perda de dados.

11.6 Prestar suporte técnico contínuo durante a vigência contratual, promovendo a correção de falhas, atualizações necessárias e atendimento às demandas da contratante.

11.7 Realizar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do website, assegurando seu pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato.

11.8 Promover treinamento dos usuários indicados pela contratante, garantindo a adequada utilização do sistema.

11.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, apresentando a documentação exigida sempre que solicitado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.10 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

11.11 Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas a dados institucionais e dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11.12 Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando todas as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual.

11.13 Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a execução adequada dos serviços contratados.

11.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto contratual.

11.15 Garantir, em caso de rescisão contratual, o fornecimento integral de cópia de segurança (backup) de todos os dados, conteúdos, bancos de dados e arquivos do website institucional, em formato aberto e estruturado, sem qualquer ônus adicional para a contratante, assegurando a continuidade dos serviços e a portabilidade das informações, inclusive em caso de término contratual, rescisão ou solicitação da Administração, devendo os dados ser entregues em formato interoperável e sem dependência de tecnologia proprietária.

11.16 Assegurar que todos os dados, conteúdos, códigos e informações produzidos ou armazenados no âmbito da contratação sejam de propriedade exclusiva da contratante, sendo vedada qualquer retenção ou restrição de acesso após o término do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LGPD

12.1 A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a disponibilizar na íntegra todas as informações decorrentes da presente contratação em site oficial deste órgão, bem como em bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e em outros sítios eletrônicos que se fizer necessária a publicação, para fins de assegurar a eficácia do ato administrativo e o controle dos órgão fiscalizadores externos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

13.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADE

14.1 O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de extinção administrativa prevista no Art. 137, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº.14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº.14.133/21.

17.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO

18.1 Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr., ___ de _____ de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

LEI Nº 13.709/2018

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR

DISPENSA Nº 07/2026

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), CAT (Certidão de Acervo Técnico) e TRT (Termo de Responsabilidade Técnica).
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar a CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador da Licitante

(Nome e assinatura)



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DE HABILITAÇÃO
À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
DISPENSA Nº 07/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede sito à _____, licitante no processo administrativo de Dispensa em Razão do Valor n.º 04/2026, promovida pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, por meio do seu administrador e representante legal infra assinado, portador da cédula de identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARA PARA TODOS OS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR:**

Que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e recolhimento do fundo de garantia do trabalhador (FGTS), bem como atende aos demais requisitos de regularidade fiscal perante os fiscos estadual e municipal, além de atender plenamente às exigências técnicas e de equipamentos exigidos para o fiel cumprimento do avençado, nos exatos termos do edital e demais documentos do referido certame.

Local e Data

Representante Legal ou Procurador da Licitante
(Nome e assinatura)